



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4053 A DE 18 DE JULHO DE 2012

Denomina Quadra Poliesportiva e adota outras providências.

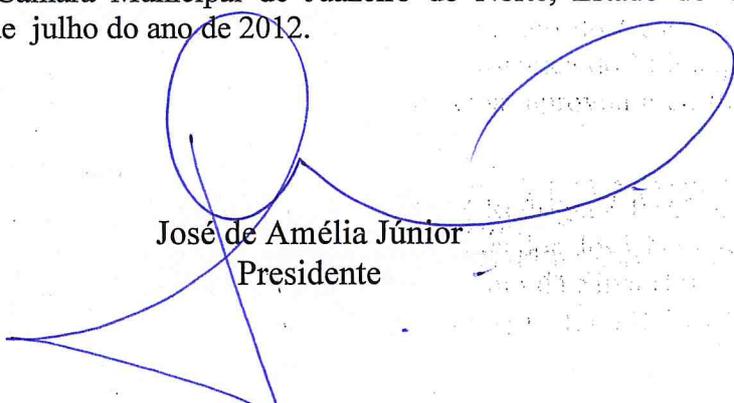
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o termo desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva João Rodrigues Pereira, o logradouro público, localizado na Escola de Ensino Fundamental Vereador José Néri Rocha, entre a Avenida do Agricultor – CE 060 (L) e as Ruas José Marcolino da Silva (O) e Lúcia Gondim Pereira (N), no Desmembramento Loteamento Mirante do Horto – I, no Bairro Três Marias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José de Amélia Júnior
Coautoria: Domingos Sávio Moraes Borges